SÚMULA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	08/05/2019	HORÁRIO	09h00 às 18h00		
LOCAL	Sede do CAU/SP - São	Paulo/SP			
Verificação de Quórum					
	Quórum verificado.				
		nselheiros presentes			
	Marco Antonio Teixeira da Silva		Coordenador		
	Miriam Roux Azevedo Addor		Coordenadora Adjunta		
	Edson Jorge Elito		Membro		
PARTICIPANTES	Fernanda Menegari Ç	uerido	Membro		
	Maria Alice Gaiotto		Membro		
	Mario Wilson Pedre	eira Reali	Membro		
	Nancy Laranjeira Tav		Membro		
	Renata Alves Sunega		Membro Suplente		
	18				
	Mesaque Araújo Silv	'a	Coordenador de Orçamento e		
ASSESSORIA		-	Projetos		
110020001111	Alexandre Suguiyam	a Rovai	Assistente Administrativo		
	[
CONVIDADOS	Membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/SP (COA-CAU/SP): Tercia Almeida de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Marta Maria Lagreca de Sales, Rossella Rossetto, Nabil Georges Bonduki, Ana Cristina Gieron Fonseca e Violêta Saldanha Kubrusly; Gisele Gomes de Vitto – Analista Executiva e assessora da COA/SP; Roberto Munuera Reyes – Gerente Financeiro do CAU/SP e Alzira Neli dos Santos Mosca Analista administrativa e assessora da CPFi.				
Ausências justificada	as				
Conselheiros (as)	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso e Ângela de Arruda Camargo Amaral				
	Ausências	s injustificadas – Não houv	e		
Conselheiros	-				
Encaminhamento					
Comunicação					

Responsável	Coordenador da CPFi - Conselheiro Marco Antonio Teixeira da Silva
Comunicado	O coordenador da CPFi informa que houve breve debate entre os membros da CPFi e comunicou que o assunto é muito importante e a iniciativa da discussão entre as duas comissões tem muito a contribuir com o tema e sua definição.

ORDEM DO DIA

1	Discussão, análises e proposições de revisão dos normativos que dispõem sobre as Diárias e Deslocamentos		
Fonte	DGF & DAdm.: Reunião conjunta com a COA e CPFi		
Relator	Coordenadora da COA – CAU/SP: Tercia Almeida de Oliveira e Coordenador da CPFi – CAU/SP: Marco Antonio Teixeira da Silva		
Encaminhamento	O Coordenador da CPFi iniciou a reunião conjunta da CPFi e COA, informando a importância das duas no tema em questão, solicitando à Coordenadora da COA que desse início às discussões em torno do tema. A Coordenadora da COA inicion informando que o texto proposto da portaria foi criado com base na cartilha de CGU – Controladoria Geral da União, acordão do TCU – Tribunal de Contas da União e na portaria do CAU/BR. Afirmou também que o CAU/SP esta em desacordo com o entendimento do TCU, pois, atualmente, o valor da diária pago aos conselheiros é diferente da quantia paga aos funcionários. O TCU entende que o valor deve ser equiparado, ou seja, tanto conselheiros como funcionários devem receber o mesmo valor de diária. A única diferença seria correspondente à uma refeição, pois o funcionário já recebe o Ticket. O coordenador de orçamento informou que tanto o CAU/BR quanto os demais CAU/UFs pagam o mesmo valor de diária aos conselheiros e aos funcionários, sendo o CAU/SP o único que pratice essa diferenciação nos valores. Dando continuidade a reunião, a coordenadora da COA fez a leitura da portaria proposta e os conselheiros discutiram a possibilidade de estabelecer horário de saída e de chegada na residência como critério para crecebimento de diárias, bem como manter ou alterara quilometragem mínima hoje estabelecida em 50 quilômetros. Durante a discussão, a coordenadora COA pontuou que esta previsto na CLT — Consolidação das Leis Trabalhistas, a obrigação de conceder o intervalo mínimo de 11 horas entre duas jornadas para descando de funcionário e prosseguindo com a leitura da portaria iniciou-se um debate entre os membros sobre o conceito de diárias e de sua composição. Para melhoras a compreensão, foi feito a leitura do artigo 2º do decreto 5992 de 2006: "As diárias serão concedidas por dias de afastamento da sede do serviço destinando-se o indenizar os serviços por despesa extraordinárias com pousada, alimentação el locomoção urbana". O coordenador da CPFi esclareceu ser entendimento do TCU a necessidade de rem		

alimentação noturna. Para esclarecimento, afirmou que as denominações utilizadas pelo TCU são "ajuda de custo" e "diárias". Assim, qualquer nomenclatura utilizada além dessas duas acarretará a cobrança do imposto de renda. Após debates, ficou acordado entre os conselheiros que a diária será composta por hospedagem, deslocamento urbano, almoço e jantar. Também foi adotado a terminologia "metade da diária" para o pagamento da locomoção urbana e almoço, conforme descrito no artigo 58, parágrafo primeiro da Lei Federal 8112 de 1990. A coordenadora da COA propôs fazer a composição dos valores correspondentes a diária e as comissões fizeram simulações de custos. O coordenador da CPFi afirmou que o CAU/SP é um dos poucos CAU/UFs que pratica a mesma diária do CAU/BR, estipulada no valor de R\$ 810,00, mas que uma simulação realizada na calculadora on-line do Banco Central garante que a diária praticada não esta divergente da quantia estabelecida pelo governo federal em 2009, caso o valor fosse corrigido com a inflação no período. A coordenadora da COA pontuou que o CAU/BR paga somente a diária e não o deslocamento como o CAU/SP, complementou ainda, que o CAU/PR utilizou como referência a diária do CAU/BR para estipular o seu valor. O Conselho fez uma correlação do custo de vida em Brasília e no Paraná, a diferença percentual foi proporcionalmente subtraída do valor de R\$ 810,00 e, assim constitui-se a diária do CAU/PR, no entanto, quando o conselheiro precisa se deslocar para Brasília, o CAU/PR faz o pagamento correspondente ao valor da diária pago pelo CAU/BR. Durante as simulações de custos, a conselheira Nancy propôs não realizar alteração no valor da diária, pois o quantitativo atualmente praticado já está sem reajuste há três anos. Desta forma, as comissões optaram por realizar votação, na qual o conselheiro poderia escolher em manter o valor praticado para a diária ou fazer a manutenção com em estudos. A opção mais votada foi realizar a manutenção, assim, a COA/SP solicitou à Gerência Financeira e à Gerência Administrativa estudo de valores médios para hospedagem, locomoção urbana, almoço e jantar na cidade de São Paulo e Brasília, com o intuito de subsidiar a decisão das comissões. Durante a reunião a coordenadora da COA destacou a importância do CAU/SP conceder seguro de vida aos conselheiros, pois, quando convocado, o conselheiro esta a serviço do Conselho. Ressaltou ainda que o CAU/BR oferece seguro de vida aos seus conselheiros e convidados. Tendo sido considerado a reunião muito proveitosa, mas sem deliberação a cerca do assunto, o coordenador da CPFi deu por encerrada a reunião.

MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA Coordenador	
ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI Assistente Técnico Administrativo	